



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida das Indústrias, N° 210 - Bairro Vila Olga - CEP 33030-510 - Santa Luzia - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3° Sala: 312

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO N° 04/SLU/2018 / 2018 - TJMG 1ª/SLU -
COMARCA/SLU - ADM. FÓRUM**

**A Dra. Edna Márcia Lopes Caetano, Juíza de Direito da
3ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Santa
Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e na forma da lei, etc ...**

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização e paralisação de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em especial na cidade de Santa Luzia;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento dos magistrados, servidores, funcionários terceirizados, partes, advogados e dos demais operadores do direito para a Comarca de Santa Luzia;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos Juízes Diretores dos Foros a decisão de suspender os prazos processuais no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Santa Luzia no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo Único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia 28 de maio de 2018, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Haverá expediente normal na comarca de Santa Luzia no dia 28 de maio de 2018.

Art. 3º - A suspensão do expediente nos dias subsequentes será avaliada conforme necessidade decorrente da paralisação dos caminhoneiros, bem como seus reflexos no abastecimento, seguindo orientações da e. Corregedoria Geral de Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia, 27 de maio de 2018.

Edna Márcia Lopes Caetano
Juíza de Direito Diretora do Foro de Santa Luzia



Documento assinado eletronicamente por **Edna Márcia Lopes Caetano, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780248** e o código CRC **25938D8B**.